



DECRETO Nº10.897 DE 16 DE MAIO DE 2019.

Acrescenta parágrafo único ao artigo 3º do Decreto nº 6.032, de 25 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre a Padronização de Veículos da Frota Municipal

GILSON DE SOUZA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Decreto nº 6.032, de 25 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre a Padronização de Veículos da Frota Municipal, para albergar a possibilidade de aquisição de veículos com verba específica de origem de recursos governamentais de transferências voluntárias (convênios) que não tenham especificações correspondentes no Anexo único do referido Decreto;

D E C R E T A

Art. 1º Fica acrescentado parágrafo único ao artigo 3º do Decreto nº 6.032, de 25 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre a Padronização de Veículos da Frota Municipal, com a seguinte redação:

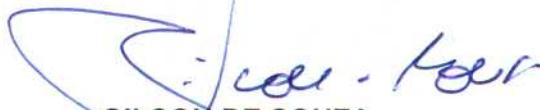
Art. 3º. *Omissis*

Parágrafo único. Não se aplica a padronização prevista neste Decreto aos veículos que sejam objeto de aquisição com verba específica de origem de transferências voluntárias, através de convênios, mesmo ocorrendo exigência de contrapartida.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, aos 17 de maio de 2019.


GILSON DE SOUZA
PREFEITO